### **PROJETO DE LEI Nº 009/2017**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

*O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

**12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

12.01 Gabinete do Secretário

2712200032.0600000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer

3.1.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais-01000... R$ 18.500,00

**TOTAL R$ 18.500,00**

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

**12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

12.01 Gabinete do Secretário

2712200032.0600000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Esportes e Lazer

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vantagens Fixas-Pessoal Civil-01000-809... R$ 6.610,00

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais-01000-811... R$ 11.890,00

**TOTAL R$ 18.500,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,

Aos nove dias do mês de janeiro de 2017.

**RINEU MENONCIN**

*Prefeito*

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 009/2017**

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação dessa Casa de Leis, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, o **Projeto de Lei nº 009/2017** que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).

A abertura de crédito de que trata o presente Projeto de Lei, tem por finalidade promover a adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, especialmente quanto ao elemento de despesa relativo às obrigações patronais correspondentes ao cargo de Secretário.

Ocorre que como o cargo de Secretário vinha sendo ocupado por servidor efetivo, as obrigações patronais eram destinadas ao Regime de Próprio de Previdência Social – RPPS. A partir de janeiro de 2017, como o cargo passou a ser ocupado por servidor ocupante de cargo de provimento em comissão, as obrigações patronais são devidas ao Instituto Nacional de Previdência Social – INSS. Além disso, as alíquotas de cada regime são diferentes. 21% para o INSS, enquanto que para o Fundo de Previdência, 14,5%.

Esclarecemos que esta adequação deve acontecer antes da edição da folha de pagamento de janeiro, razão pela qual pedimos a especial atenção de Vossa Senhoria, para que o Projeto seja apreciado em regime de urgência.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 09 de janeiro de 2017.

**RINEU MENONCIN**

*Prefeito*